

disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 977/2016, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, delego, com a possibilidade de subdelegar, no Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, licenciado Celso José das Neves Manata, a competência para a prática de todos os atos necessários à contratação da aquisição de serviços de vigilância eletrónica para execução de decisões judiciais, até ao início do funcionamento em pleno do novo sistema de vigilância eletrónica a implementar no âmbito do contrato que emerge do procedimento a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2015, de 17 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

8 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

209348238

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 2735/2016

Tendo sido determinada a abertura de concursos de ingresso na formação inicial de magistrados, importa fixar o montante da comparticipação no custo do procedimento para efeito de apresentação de candidatura aos referidos concursos, bem como, o montante a pagar pelo pedido de revisão de provas da fase escrita.

Considerando que o montante da comparticipação do custo do procedimento, dada a atual situação orçamental portuguesa, deve corresponder tendencialmente ao valor das despesas de vigilância, realização e correção das provas.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º e do n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3.1 do despacho de delegação de competências de 14 de janeiro de 2016, da Ministra da Justiça:

1 — Fixo em 210 € (duzentos e dez euros) o montante da comparticipação no custo do procedimento pela apresentação de candidatura a concurso de ingresso na formação inicial de magistrados, em 2016.

2 — Fixo em 60 € (sessenta euros) o montante a pagar pelos candidatos a concurso de ingresso na formação inicial de magistrados por pedido de revisão de prova da fase escrita.

8 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

209348198

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso n.º 2200/2016

1 — O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., (IGFEJ, I. P.), conforme Despacho da Senhora Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de fevereiro de 2016, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, por recurso a mobilidade na categoria, para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2 — Tipo de Oferta — Mobilidade na categoria;

3 — Carreira/categoria — Técnico Superior;

4 — Número de postos de trabalho — 1;

5 — Habilitações Literárias — Licenciatura em Direito;

6 — Prazo — 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

7 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, a vigorar na presente data, estão proibidas as valorizações remuneratórias, pelo que o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a remuneração auferida no lugar de origem;

8 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza consultiva de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, na área de atuação do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, designadamente: Elaboração de pareceres jurídicos e outros documentos técnicos transversais, no âmbito das competências da unidade orgânica; Pesquisa e análise de legislação e jurisprudência, bem como execução de outras tarefas similares de natureza jurídica diversa; Promoção da uniformização dos processos, normas e regulamentos que agilizem e assegurem rigor ao processo administrativo, em matéria de recursos humanos; Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de gestão e administração dos recursos humanos (assiduidade, férias, faltas e licenças; processamento de vencimentos e outros abonos; processos de avaliação de desempenho; recrutamento e seleção; balanço social, plano e relatório de atividades);

9 — Local de Trabalho — Campus da Justiça de Lisboa — Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Piso 17, Lisboa;

10 — Requisitos — Ser trabalhador/a com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado/a na carreira/categoria de Técnico Superior. Possuir experiência profissional comprovada nas matérias relativas ao posto de trabalho a que se candidata e conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente nas ferramentas do Office Microsoft.

11 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, I. P., dele devendo constar a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição e nível remuneratórios detidos e o serviço onde exerce funções, devendo ser entregue nas instalações deste Instituto ou remetidas pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Piso 17, 1990-097 Lisboa;

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado de *Curriculum Vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, assim como qualquer outra informação que o candidato julgue pertinente para a comprovação do seu mérito;

13 — Métodos de seleção — Análise curricular complementada com entrevista profissional de seleção;

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

11 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Albertina Pedroso*.

209348132

CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 2736/2016

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos do Teatro Nacional de São João, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, reprimado por força do disposto no artigo 259.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a tabela de preços de bilheteira é aprovada anualmente e submetida a homologação do membro do Governo responsável pela área da cultura.

2 — Assim, ao abrigo do Despacho n.º 1076/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro, homologo a referida tabela de preços para o ano de 2016, em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado da Cultura, *Isabel Maria Cordeiro Botelho Leal*.